



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 085/97

Autor VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, A CONSTRUIR UMA ESCOLA
NO BAIRRO DELAMARE EM ENGENHEIRO PEDREIRA, MUNICÍPIO DE JAPERI

Apresentado em 11 de agosto de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 18 de agosto de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 23 de Outubro de 1997 no Journal Folha
de n.º 470/97
Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 085/97

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro DELAMARES em Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro DELAMARES em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor,

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Agosto de 1997.

CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/08/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/08/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/08/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 470/97

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro DELAMARES em Engº Pedreira".

Autor: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA
A SEGUINTE

L E I:

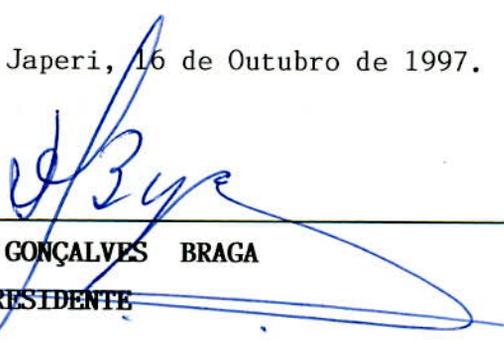
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro DELAMARES em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Outubro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro DELAMARES em Eng^a Pedreira".

Autor: Vereador CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
A SEGUINTE

L E I:

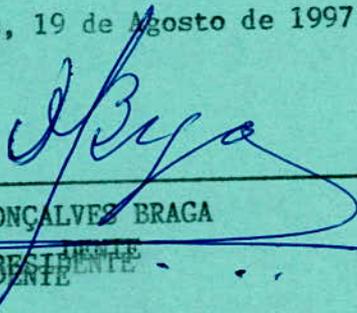
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro DELAMARES em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário..

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1997.

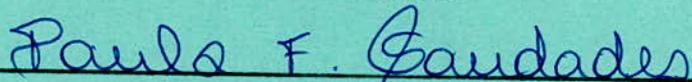


DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 11 / 08 / 1997

N.º 085 L.º 004 Fls: 034V

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir uma escola no bairro DELAMARES em Eng^a Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

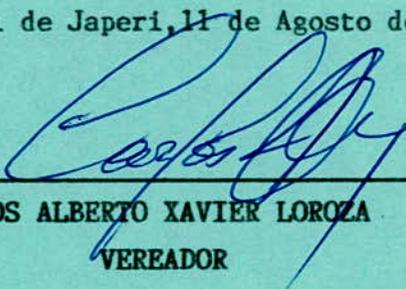
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma escola no bairro DELAMARES em Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do "caput" deste artigo ocorrerão por conta da verba própria do orçamento em vigor,

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Agosto de 1997.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

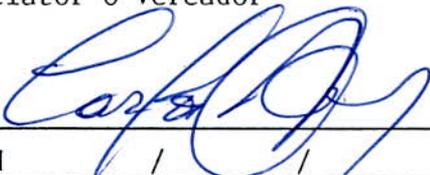
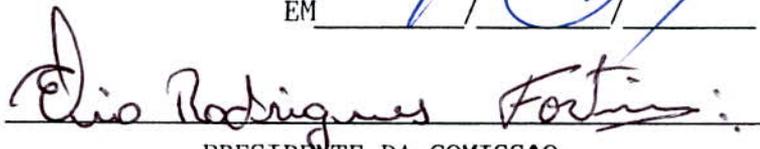
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 085/97

AUTOR: VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

EM



PRESIDENTE DA COMISSAO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

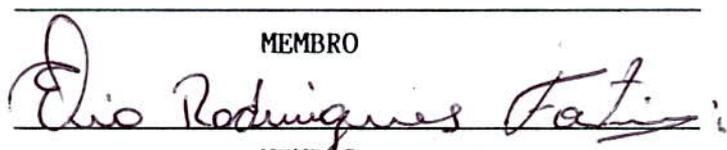
_____, cuja ementa é: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
CONSTRUIR UMA ESCOLA NO BAIRRO DELAMARE EM ENGENHEIRO PEDREIRA
MUNICÍPIO DE JAPERI

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___/___/___


RELATOR

MEMBRO


MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
 FINANCEIRA
 E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 085/97

AUTOR: **VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA**

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do **VEREADOR: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA**, cuja ementa é: **AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, A CONSTRUIR UMA ESCOLA NO BAIRRO DELAMARE EM ENGENHEIRO PEDREIRA- MUNICÍPIO DE JAPERI**

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO